



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 065/95

Autor VEREADOR JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 537, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 07 de Agosto de 1995
 Rejeitado em _____ de _____ de 19____
 Aprovado em 16 de Agosto de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
 Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
 Sancionado em _____ de _____ de 19____
 Promulgado em _____ de _____ de 19____
 Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
 " Total em _____ de _____ de 19____
 Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
 Publicado em 02 de Setembro de 1995 no Journal Hora #
lei nº 264
 Secretaria, Japeri _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 07 / 08 / 1995
N.º 065 L.º 001 Fls. 07

P R O J E T O N.º

"Concede perpetuidade à sepultura n.º
537, Quadra C do Cemitério de Eng.º
Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 537, Q C
do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos
mortais de MARIA DE SÃO PEDRO GALVÃO, falecido em 26 de julho de 1992.

Art. 2.º - À família de MARIA DE SÃO PEDRO GALVÃO ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 1995.

JORGE RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR

Lido no expediente
Em 07.08.95

Aprovada em 1.ª discussão
Em 14.08.95

Aprovada em 2.ª discussão
Em 16.08.95

Funerária São Salvador Ltda. -
 RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0529 - 767-0124
DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Eng. Pedreira
 OBITUADO Maria de S. Pedro Galvão
 SEPULTURA N.º 537 Quadra 26/07/92
 DATA DE FALECIMENTO
 Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"
 PRAZO DA EXUMAÇÃO
 3 anos
 Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no Interior desta NECROPOLE

[Signature]
 ADMINISTRADOR



*forginho
 do an
 p/ si las*

Pág. N.º

TIVA DO BRASIL
CIVIL DE JAPERI

a ZONA - Freguesia de..... X:X:X:X:X:X:X

Registro Civil
NADIA PORTUGAL PIRES
 Japeri - RJ.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 161 do livro n.º C-7 sob. o n.º 3.759
 de registro de óbitos consta o de MARIA DE SÃO PEDRO GALVÃO.

falecido (a) 26 de julho de mil novecentos e noventa e dois
 à 10 hora 00 minutos, em domicílio, Rua
dos Juizes 02, Eng.º. Pedreira.

do sexo feminino, de cor parda, filho (a) de Rosa de Lima.

idade 69 anos profissão Aposentada
 Estado Civil casada com Benedito da Rocha Galvão

residência mesmo acima.

Natural Bahia

Causa mortis Parada cardiorrespiratória, AVC, Hipertensão Arterial

Médico atestante Dr. Carlos Jesus Ontiveros Guardia.

Local do sepultamento: Cemitério de Eng.º. Pedreira.

Foi declarante Adailton da Rocha Galvão.

Termo lavrado em 27-07-1992.

2ª VIA

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 1752

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de

Galvão

Maria de São Pedro

filho de

e de

Rosa de Lima

falecido em *26* de *07* de 19*92*

FUNERAL

Caixão		
Urna	<i>01-APE Comum</i>	<i>433.662,00</i>
Remoção	<i>Preço material</i>	<i>47.037,00</i>
Capela		
Coche		
Despesa de Papeis		
Serviço à noite		
Eça		
Cemitério	<i>Eng Pedreira Roda</i>	<i>35.803,68</i>
Coroas		
Ornamentação	<i>Classe Especial</i>	<i>93.500,00</i>
Taxa de Serviços	<i>1.3.5</i>	<i>30.500,13</i>

Citibank.
 n.º 001544

SEM VALOR COMERCIAL
 NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total Cr\$ *640.502,81*

INPS ou Sinal Cr\$

Resta Cr\$

Solange da Paçalândia Oliveira
 Nova Iguaçu, *27* de *07* de 19*92*
 Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grav de Parentesco

Endereço

Agente Funerário

Filho
Rua Calvino nº 9 - Eng Pedreira
Galvão e Almeida

Mod. 001

COMISSAO DE CONSTITUICÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº _____ / _____

AUTOR: JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Indica
Chaldea Alvaro Monco
EM _____ / _____ / _____

Eleito

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do JORGE R. DA SILVA,
cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 537 QUADRA C DO
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em
vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade,
justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo
abaixo.

Japerí, _____ / _____ / _____

Indica
Chaldea Alvaro Monco
RELATOR

MEMBRO

Eleito
Jorge R. da Silva
Jorge Rodrigues da Silva
MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº _____ / _____

AUTOR: JORGE RODRIGUES DA SILVA

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo de Assunção
(EM) _____ / _____ / _____

Valdeci
Valdeci Afonso Moraes
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JORGE R. DA SILVA

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA
Nº 537 QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japerí, _____ / _____ / _____

Paulo
Paulo de Assunção
RELATOR

Valdeci
Valdeci Afonso Moraes
MEMBRO

Abelino

MEMBRO

A.A.F.L.